



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 013/2021.

Processo Administrativo 00039/2021 – Pregão Presencial nº 000016/2021-PMON

Aos 13 dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e um, na Sala da Comissão de Licitação do Município de Ourilândia do Norte - Pará, localizada à Avenida das Nações, 415, centro, CEP 68390-000, Ourilândia do Norte -Pará, neste ato representado pelo **Sr. Júlio César Dairrel**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF sob o nº 798.013.312-91 e da Carteira de Identidade nº 4074560-SSP/PA, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e as empresas abaixo relacionadas, representadas na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominadas simplesmente **PROponentes**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 1.288/2007, 1.370/2088 e 1.694/2010, bem como do edital de **Pregão Presencial nº 000016/2021-PMON**, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

PROponente I: Marcelo Oliveira da Silva 01049757254 - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 35.872.265/0001-64, sediada na Rua 04, s/nº - Setor Paulista – CEP nº 68.390-000 - Ourilândia do Norte - Pará, neste ato representado pelo Senhor **Marcelo Oliveira da Silva**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua 12 de Julho, nº 2035, Setor Márcia Veloso, CEP nº 68.390-000 - Ourilândia do Norte – Pará, inscrito no RG sob o número: 6497331 PC/PA e CPF 010.497.572-54, vencedor dos lotes 03 e 05 no valor total de **R\$ 164.266,00 (cento e sessenta e quatro mil duzentos e sessenta e seis reais)**.

PROponente II: Serviloc Serviços e Locação Eireli - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 26.815.010/0001-79, sediada na Avenida dos Bosques, s/nº - Setor Cooperlândia – CEP nº 68.390-000 - Ourilândia do Norte - Pará, neste ato representado pelo Senhor **Fabício Calil Galvão Ferreira**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Avenida Mato Grosso, nº 3120, Setor Cooperlândia, CEP nº 68.390-000 - Ourilândia do Norte – Pará inscrito no RG sob o número: 6617220 PC/PA e CPF 007.294.012-35, vencedor dos lotes 01, 02 e 04 no valor total de **R\$ 160.282,00 (cento e sessenta mil duzentos e oitenta e dois reais)**.

Valor Total da Licitação: 324.548,00 (Trezentos e vinte e quatro mil e quinhentos e quarenta e oito reais).

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. Registro de Preços pra Eventual Prestação de Serviços de Lavagem de Veículos, Caminhões, Ônibus e Máquinas (Serviços de Lava-Jato);
- 1.2. Os **Itens** deverão ser entregues conforme as propostas, devidamente realinhadas no anexo I desta Ata de Registro de Preços;
- 1.3. Este instrumento não obriga O Município de Ourilândia do Norte - Pará a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E ADESÃO

- 2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze)** meses, contados a partir de sua publicação e seu resumo no Diário Oficial e disponibilização integral no site do TCM e portal da transparência;
- 2.2. Será permitida a Adesão de órgãos não participantes da licitação até o limite legal.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZOS DE ATENDIMENTO

- 3.1. Os Produtos contratados deverão ser Entregues na sede do município com pronto atendimento no local estabelecido, ou quando for o caso entregue em conformidade com a solicitação do Órgão/Entidade a partir da notificação da retirada da nota de empenho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



ADM: 2021/2024

4.0 - CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 4.1. A empresa detentora do preço registrado poderá ser convidada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seu Anexo, e na legislação pertinente;
- 4.2. Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a contratar, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

5.0 - CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO E CERTIDÕES

- 5.1. Os pagamentos serão efetuados através do Setor de Tesouraria, em até 30 dias, após a entrega da nota fiscal ou fatura devidamente atestada pela Secretaria que requisitou os objetos. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, seu vencimento correrá 30 (trinta) dias após sua apresentação. O contratado receberá de acordo com a quantidade requisitada;
- 5.2. A nota fiscal ou a fatura deve vir acompanhada das certidões negativas de INSS e FGTS, quando solicitadas;
- 5.3. O contratado deverá mencionar nas notas fiscais/faturas o número do processo, pregão e ata de Registro de Preços;
- 5.4. Os preços não devem ser reajustados, salvo os casos permitidos em lei.

6.0 - CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1. Os recursos para atender ao cumprimento do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária a ser definido em oportunidade própria, uma vez tratar-se de Sistema de Registro de Preços.

7.0 - CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO

- 7.1. A Contratante reserva-se o direito de exercer ampla e completa fiscalização na entrega do objeto, e, em nenhuma hipótese a fiscalização eximirá o contratado das responsabilidades contratuais e legais, bem como as sanções civis e criminais, conforme reza o artigo 70 da lei 8.666/93.

8.0 - CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE E DA SANÇÃO

- 8.1. O fornecedor se responsabilizará pelos encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, cf. artigo 71 da lei 8.666/93, quer sejam municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamentos e quitação;
- 8.2. Não haverá qualquer vínculo de solidariedade ou subsidiariedade para com os encargos que o contratado venha a inadimplir perante terceiros e o Estado, cf. reza artigo 71 e parágrafo primeiro;
- 8.3. Será responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, tanto no âmbito civil, trabalhista ou criminal, ainda acidente que possa vitimar seu empregado quando em serviço de acordo com o artigo 70 da lei 8.666/93;
- 8.4. Não serão admitidas a subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial do objeto deste contrato, que impliquem em substituição do contratado por outra empresa;
- 8.5. Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% do valor do contrato, não aplicando a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada;
- 8.6. Pelo descumprimento das condições estabelecidas no edital, ficará sujeita às seguintes penalidades: Pelo atraso injustificado na entrega do objeto do contrato:
 - a) Em até 03 dias, multa de 0,5% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;
 - b) superior 10 dias, multa de 1% sobre o valor da obrigação por dia de atraso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



- c) Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 5%, calculada sobre o valor do contrato.
- 8.7. Além das multas, o contratado ainda fica impedido de licitar e contratar com a contratante, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7 da lei federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e conseqüentemente o cancelamento da ata de registro de preços, pertinente ao caso em tela;
- 8.8. O contratado fica obrigado a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.0 - CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E RESCISÃO DOS FUTUROS CONTRATOS

- 9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
- Quando o fornecedor não cumprir com as obrigações constantes no edital de registro de preços;
 - Quando o fornecedor não retirar a nota de empenho ou equivalente no prazo estabelecido;
 - Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da nota de empenho ou equivalente decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVIII do artigo 78 da lei 8.666/93;
 - Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da nota de empenho ou equivalente decorrente deste registro;
 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
 - Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

Parágrafo Primeiro – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo Segundo – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Parágrafo Terceiro – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

Parágrafo Quarto – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento do Item.

Parágrafo Quinto – Caso a contratante não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

Parágrafo Sexto – Fica reconhecido os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da lei 8.666/93.

10.0 - CLÁUSULA DÉCIMA RETENÇÃO DE VALORES A ENCARGOS

- 10.1. A contratante reterá, quando for o caso, dos pagamentos efetuados ao contratado, percentuais equivalentes aos encargos incidentes, do valor bruto dos produtos realizados e constantes da nata fiscal/fatura, nos termos da lei federal 9.711 de 20 de novembro de 1998 e ordem de serviço/INSS n 209, de 20 de maio de 1999.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



11.0 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO

11.1. Fica o presente contrato vinculado aos termos do edital do correspondente pregão e seus anexos, à respectiva ata de registro de preços, bem como à proposta pelo contratado.

12.0 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CONDIÇÃO DOS PREÇOS

12.1. Fica o contratado obrigado a manter todas as condições ofertadas em suas propostas técnicas durante a execução contratual, em consonância com o que dispõe o artigo 55, inciso XIII da lei 8.666/93.

Os preços licitados permanecerão fixos e irrevogáveis.

13.0 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO

13.1. Esta ata será regida de acordo com a lei 8.666/93 e alterações subsequentes, lei federal 10.520/02, Decreto Municipal 016/2017, termos do edital do correspondente pregão, bem como à proposta do contratado.

14.0 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ELEIÇÃO DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ourilândia do Norte - Pará, para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste instrumento.

Ourilândia do Norte - Pará, em 16 de Abril de 2021.

Júlio César Dairel
Prefeito Municipal
Contratante

Marcelo Oliveira da Silva 01049757254 - ME
CNPJ: 35.872.265/0001-64
Contratada

Serviloc Serviços e Locação Eireli – EPP
CNPJ: 26.815.010/0001-79
Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



ANEXO I

Lotes Homologados: Serviloc Serviços e Locação Eireli - EPP

Lote 01					
Item	Descrição do Produto	Qte	Unidade	Valor Unit.	Valor Total
3	CAMINHÃO 3/4 LAVAGEM GERAL (DUCHA COM SHAMPOO + SECAGEM + LIMPEZA DE TAPETES + ASPIRAÇÃO INTERNA)	50	UNIDADE	R\$ 155,00	R\$ 7.750,00
4	CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA LAVAGEM GERAL (DUCHA COM SHAMPOO + SECAGEM + LIMPEZA DE TAPETES + ASPIRAÇÃO INTERNA)	50	UNIDADE	R\$ 202,00	R\$ 10.100,00
5	CAMINHÃO TOCO COMPACTADOR DE LIXO CAMINHÃO TOCO COMPACTADOR DE LIXO - LAVAGEM GERAL (DUCHA COM SHAMPOO + SECAGEM + LIMPEZA DE TAPETES + ASPIRAÇÃO INTERNA)	150	UNIDADE	R\$ 224,50	R\$ 33.675,00
6	CAMINHÃO TRUCK CAÇAMBA LAVAGEM GERAL (DUCHA COM SHAMPOO + SECAGEM + LIMPEZA DE TAPETES + ASPIRAÇÃO INTERNA)	150	UNIDADE	R\$ 234,50	R\$ 35.175,00
Valor Total		Oitenta e seis mil e setecentos reais			R\$ 86.700,00
Lote 02					
Item	Descrição do Produto	Qte	Unidade	Valor Unit.	Valor Total
7	CAMINHONETE L200 TRITON E HILLUX LAVAGEM GERAL (DUCHA COM SHAMPOO + SECAGEM + LIMPEZA DE TAPETES + ASPIRAÇÃO INTERNA)	200	UNIDADE	R\$ 95,00	R\$ 19.000,00
8	CARRO PEQUENO LAVAGEM GERAL (DUCHA COM SHAMPOO + SECAGEM + LIMPEZA DE TAPETES + ASPIRAÇÃO INTERNA)	200	UNIDADE	R\$ 63,00	R\$ 12.600,00
10	LAVAGEM GERAL DE MOTOCICLETA	100	UNIDADE	R\$ 19,25	R\$ 1.925,00
Valor Total		Trinta e três mil e quinhentos e vinte e cinco reais			R\$ 33.525,00
Lote 04					
Item	Descrição do Produto	Qte	Unidade	Valor Unit.	Valor Total
1	AMBULÂNCIA GRANDE LAVAGEM GERAL (DUCHA COM SHAMPOO + SECAGEM + LIMPEZA DE TAPETES + ASPIRAÇÃO INTERNA)	150	UNIDADE	R\$ 136,18	R\$ 20.427,00
2	AMBULÂNCIA MÉDIA LAVAGEM GERAL (DUCHA COM SHAMPOO + SECAGEM + LIMPEZA DE TAPETES + ASPIRAÇÃO INTERNA)	200	UNIDADE	R\$ 98,15	R\$ 19.630,00
Valor Total		Quarenta mil e cinquenta e sete reais			R\$ 40.057,00
Valor Total dos Lotes		Cento e sessenta mil e duzentos e oitenta e dois reais			R\$ 160.282,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



Lotes Homologados: Marcelo Oliveira da Silva 01049757254 - ME

Lote 03					
Item	Descrição do Produto	Qte	Unidade	Valor Unit.	Valor Total
9	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA LAVAGEM GERAL (DUCHA COM SHAMPOO + SECAGEM + LIMPEZA DE TAPETES + ASPIRAÇÃO INTERNA)	30	UNIDADE	R\$ 538,50	R\$ 16.155,00
11	MOTONIVELADORA (PATROL) LAVAGEM GERAL (DUCHA COM SHAMPOO + SECAGEM + LIMPEZA DE TAPETES + ASPIRAÇÃO INTERNA)	70	UNIDADE	R\$ 443,05	R\$ 31.013,50
13	PÁ CARREGADEIRA LAVAGEM GERAL (DUCHA COM SHAMPOO + SECAGEM + LIMPEZA DE TAPETES + ASPIRAÇÃO INTERNA)	50	UNIDADE	R\$ 364,00	R\$ 18.200,00
14	RETROESCAVADEIRA DE PNEU LAVAGEM GERAL (DUCHA COM SHAMPOO + SECAGEM + LIMPEZA DE TAPETES + ASPIRAÇÃO INTERNA)	50	UNIDADE	R\$ 332,55	R\$ 16.627,50
15	TRATOR DE ESTEIRAS LAVAGEM GERAL (DUCHA COM SHAMPOO + SECAGEM + LIMPEZA DE TAPETES + ASPIRAÇÃO INTERNA)	70	UNIDADE	R\$ 506,50	R\$ 35.455,00
16	TRATOR DE PNEU LAVAGEM GERAL (DUCHA COM SHAMPOO + SECAGEM + LIMPEZA DE TAPETES + ASPIRAÇÃO INTERNA)	30	UNIDADE	R\$ 190,50	R\$ 5.715,00
Valor Total		Cento e vinte e três mil e cento e sessenta e seis reais			R\$ 123.166,00
Lote 05					
Item	Descrição do Produto	Qte	Unidade	Valor Unit.	Valor Total
12	ÔNIBUS E MICROÔNIBUS LAVAGEM GERAL (DUCHA COM SHAMPOO + SECAGEM + LIMPEZA DE TAPETES + ASPIRAÇÃO INTERNA)	200	UNIDADE	R\$ 205,50	R\$ 41.100,00
VALOR TOTAL		Quarenta e um mil e oitenta reais			R\$ 41.100,00
Valor Total dos Lotes		Cento e sessenta e quatro mil e duzentos e quarenta e seis reais			R\$ 164.266,00

Valor Total da Licitação	Trezentos e vinte e quatro mil e quinhentos e quarenta e oito reais	R\$ 324.548,00
---------------------------------	--	-----------------------